

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

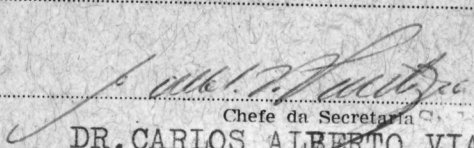
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 35/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ARY DICKEL
contra
MABRA LTDA.


Chefe da Secretaria
DR. CARLOS ALBERTO VIANNA PANTOJA

OBJETO: Av. pr., saldo de sal., hs. extras, 13º sal. prop., sal-fam., fér.,
13º sal. s/hs. extras e FGTS.
Sub-totalCr\$ 1.966,00

Hora 14:10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 36/75
Em 27/ 01 /75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 19 75

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ARY DICKEL CPF:154321140
(Reclamante)

carpinteiro casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Florindo Machado - sem nº - Montenegro portado da C. P. —
N.º 07.5368 Série 172 e apresentou a seguinte reclamação contra

MABRA LTDA. construção civil
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado obras da Antártica - Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/Rcda. de 03.12.73 até 25.01.75, quando foi de mitido sem justa causa;
- Que trabalhava como carpinteiro, percebendo R\$3,60 por hora;
- Que fazia 3 horas extras diárias;
- Que em 1974 não recebeu 13ºsal. sobre horas extras;
- Que não recebeu o salário família de 4 dependentes correspondentes ao mês de janeiro de 75;
- Que em 03.12.74 não gozou férias, tendo então uma fêria atrasada;
- Que não recebeu aviso prévio e 13ºsal. prop. a 75;
- Que não recebeu salários correspondentes aos últimos 7 dias de serviço com o total de 8 horas extras;

RECLAMA:

-Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$ 864,00
-Saldo de salários(7 dias).....	Cr\$ 201,60
-Horas extras(8 horas).....	Cr\$ 40,00
-13ºsal.prop.75(2/12).....	Cr\$ 144,00
-Salário-família(4 dep.)(2.per.).....	Cr\$ 140,40
-Férias(1 per. 20 dias).....	Cr\$ 576,00
-13ºsalário sobre hs.ext.....	a calcular
-F.G.T.S.-guias de AM	a calcular
Sub-total....	Cr\$1.966,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 19 de fevereiro, às 14:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

ARY DICKEL (Ary Dickel, Rcte.)

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Subto



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
MONTENEGRO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida not. à roda.
e ao INPS, através do OS. Sust.
substo.
Dou 16.

Montenegro, 27 de 07 de 1975

Chefe de Secretaria

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA
substo.

EXTERNO

Montenegro

Proc.nº 35/75

Rcte: Ary Dickel

Reda: Mabra Ltda.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

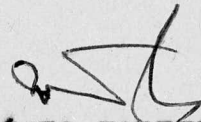
Agente do I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. de Montenegro, em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: Ary Dickel e como reclamada: Mabra Ltda (construção civil), tendo sido designada audiência para o dia 19 de fevereiro, às 14:10 horas.

Montenegro, 27 de janeiro de 1975.

28 JAN 1975



MAURÍCIO FORTES

Chefe de Secretaria Substº.




A. Anita M. Stringhi - 2744
CHEFE SERV. DE SEC. SOCIAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, compareci à agência local do INPS e, sendo aí, notifiquei o sr. Agente, na pessoa da funcionária, sra. Anita Strin ghi, que recebeu a notificação e assinou contrafé.

Montenegro, 28 de janeiro de 1975


Maurício Fortes

Oficial de Justiça Substº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 35/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **MABRA LTDA.**
 Rua Osvaldo A.anha esq. Estrada Mauricio Cardoso-N/C
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
 PARTES: Reclamante **ARY DICKEL**
 Reclamado **MABRA LTDA.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Dr. Flores esq. Fernando Ferrari**, n.º **-**, no dia **dezenove** (19) do mês de **fevereiro/1975**, às **quatorze e dez** (14:10) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

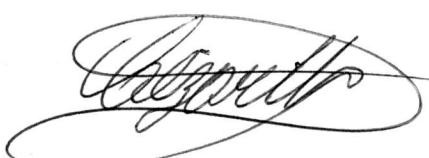
Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 27 de janeiro de 1975


 MAURÍCIO FORTES
 MAURÍCIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA


Subte.



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé. que, nesta data, na Secretaria desta Junta, procedi a notificação da Reclamada, na pessoa de seu preposto, sr. Cesar M. Girardi, que recebeu a notificação e assinou contrafé.

Montenegro, 28 de janeiro de 1975


Maurício Fortes
Oficial de Justiça Substº



5

PROCESSO N.º 35/75.....

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substª DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARY DICKEL, reclamante e MABRA LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, saldo de salários, horas extras, 13º salário, proporcional, salário-família, férias, 13º salário sobre horas extras e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Cezar Miguel Girardi, que possui credencial arquivada na Secretaria da Junta. Dispensada leitura da inicial. CONCILIAÇÃO: a reclamada pagará ao reclamante a importância de Cr\$ 1.181,35 sendo Cr\$ 941,35 neste ato e os Cr\$ 240,00 restantes, no próximo dia 21, sexta feira, às 14:00 horas na Secretaria da Junta, ainda neste ato foi entregues ao reclamante as guias do FGTS pelo código 01 assim como foi anotado a CP relativamente à saída. O reclamante dá plena e geral quitação do pedido constante na inicial, para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada. Custas de Cr\$ 77,50 pro-rata, dispensada o reclamante. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Ary Dickel
ARY DICKEL
Reclamante

Mabra Ltda
Reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos **dezenove** dias do mês de **fevereiro**
do ano de mil novecentos e **setenta e cinco** às **14:35**
horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE **MONTENEGRO** **rua Fernando Ferrari esq. Dr. Flores**
à **CEZAR MIGUEL GIRARDI**
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr.

que veio efetuar o pagamento da quantia de NCr\$ **9+1,35** **novencentos e quarenta**
e um cruzeiros e trinta e **primeira**
cinco centavos (.....), referente à prestação de acôrdo feito no
35/75 **ARY DICKEL**
processo n.º em que são partes

..... reclamante,
e **MABRA LTDA.** reclamado. Pelo
reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi
lavrado o presente térmo que vai devidamente assinado.

.....
PI **Flaomen**
Chefe de Secretaria

ARY DICKEL
Reclamante

.....
Reclamado

CONTA EMOLUMENTOS

7
A

Autuação.....Cr\$ 0,35
 Notificação.....Cr\$ 0,35
 Aud. inicial.....Cr\$ 3,50
 Total.....Cr\$ 4,20

"Pro-rata".....Cr\$ 2,10
 (dois cruzeiros e dez centavos)
 Em 19.02.75

Armando de Lima Dutra
 Armando de Lima Dutra
 Encarregado do SERCE Substº

A presente folha contém dois documentos

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º 35/75	03 - C P F ou C G C CGC 92703503/0001	04 - GUIA N.º 15/75
-------------------------	----------------------------	--	------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE MABRA LTDA

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.º Rua: Garibaldi, nº926 (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE PORTO ALEGRE	(03) SIGLA DA URB.
--	-----------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
 PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª
VIA

07 - RECOLHIMENTO	
CÓDIGO	VALOR Cr\$
(01) Emolumentos 1.450	2,10
(02) Custas 1.505	
(03) TOTAL	2,10

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR J.C.J. de Montenegro
--

09 - RECLAMANTE ARY DICKEL

10 - RECLAMADO MABRA LTDA

11 - AUTENTICAÇÃO

BANCO DO BRASIL S.A.
 MONTENEGRO (RS)
 LIQUIDADADO
 24 FEV 1975
 FERDINANDO

3.ª VIA - Processo
 Cód. 147 - 500 bls. 4x100 - 5/74



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
 PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª
VIA

07 - RECOLHIMENTO	
CÓDIGO	VALOR Cr\$
(01) Emolumentos 1.450	
(02) Custas A 1.505	38,75
(03) TOTAL	38,75

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR J.C.J. de Montenegro
--

09 - RECLAMANTE ARY DICKEL

10 - RECLAMADO MABRA LTDA

11 - AUTENTICAÇÃO

BANCO DO BRASIL S.A.
 MONTENEGRO (RS)
 LIQUIDADADO
 24 FEV 1975
 FERDINANDO

3.ª VIA - Processo
 Cód. 147 - 500 bls. 4x100 - 5/74

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. 35/75	03 - CPF ou CGC CGC 92703503/0001	04 - GUIA N. 10/75
-------------------------	---------------------------	--------------------------------------	-----------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
MABRA LTDA

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.º
Rua: Garibaldi, nº926

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
PORTO ALEGRE

(03) SIGLA DA URS.
URS.

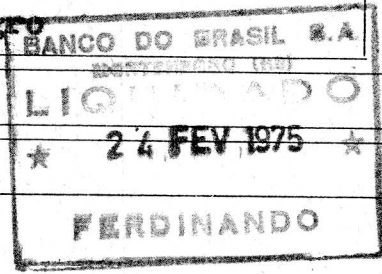


MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª
VIA

07 - RECOLHIMENTO		
CÓDIGO		VALOR Cr\$
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas	A 1.505	38,75
(03) TOTAL		38,75

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
J.C.J. de Montenegro



09 - RECLAMANTE
ARY DICKEL

10 - RECLAMADO
MABRA LTDA

11 - AUTENTICAÇÃO

3ª VIA - Processo
Cód. 147 - 500 bls. 4x100 - 5/74

CONCLUSÃO

Montenegro, 21/02/1975

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

JUSSARA DE LEM GOMES
X Juza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO